**PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Quadro de Empregados Efetivos e Comissionados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP e dá outras providências.

**Histórico de alterações:**

(Alterada pela Portaria CAU/AP n. 19, de 04 de abril de 2018)

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/AP, aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, e;

Considerando que foi eleita uma nova gestão para o triênio 2018/2020 e na Sessão Plenária Ordinária nº 73 realizada em 05 de janeiro de 2018 foi eleito novo Presidente.

Considerando que o atual quadro de pessoal não é suficiente para realizar todas as atividades propostas pela atual gestão.

Considerando a restrição orçamentária e o limite de despesas com pessoal estipulado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em 55% da Receita Corrente.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Alterar provisoriamente o quadro de empregados efetivos e comissionados, passando para seguinte estrutura administrativa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Designação do Cargo** | **Nível de Escolaridade** | **Vínculo** | **Quant** | **Carga Horária** |
| Gerente Técnico e de Fiscalização | Superior | Livre Provimento | 1 | 20h Semanais |
| ~~Gerente Administrativo e Financeiro~~ | ~~Superior~~ | ~~Livre Provimento~~ | ~~1~~ | ~~20h Semanais~~ |
| Gerente Administrativo e Financeiro | Superior | Livre Provimento | 1 | 30h Semanais |
| Procurador Jurídico | Superior | Livre Provimento | 1 | 20h Semanais |
| ~~Assessor de Comunicação~~ | ~~Superior~~ | ~~Livre Provimento~~ | ~~1~~ | ~~20h Semanais~~ |
| Assessor Especial | Nível Médio | Livre Provimento | 1 | 30h Semanais |
| Agente de Fiscalização | Superior | Efetivo | 2 | 30h Semanais |
| Secretária Geral | Superior | Efetivo | 1 | 30h Semanais |
| Analista de Informática | Superior | Efetivo | 1 | 30h Semanais |
| Assistente Administrativo | Nível Médio | Efetivo | 1 | 30h Semanais |

**Parágrafo Único** -As atribuições, salários e benefícios serão estipulados em posterior Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada ao Plenário do CAU-AP para aprovação.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP